



ERRATA Nº 02

O Prefeito do Município de Carbonita/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 02 do Concurso Público - Edital nº 001/2025, conforme a seguir:

Artigo 01º - Retificam-se a numeração dos itens **3.1** a **3.3**, que passam a vigorar com a seguinte ordem e redação:

3.1. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>, de **23/02/2026 às 10h00, até 23/03/2026, às 17h00 (horário de Brasília)**.

3.2. As inscrições presenciais serão realizadas de **23/02/2026 até 23/03/2026 no Centro Cultural Helena Leite**, localizado na **Praça Monsenhor Domingos, nº 12 – Centro – Carbonita/MG (Centro Cultural Helena Leite)**. Horário de funcionamento: das 08h00 até às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário local), exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos.

3.2.1. Recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento da vaga pretendida.

3.2.2. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

3.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da Lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Concurso Público e estar de acordo com elas, bem como possuir os requisitos para o provimento da vaga e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser nomeado.

Artigo 02º - Retifica-se o item **4.5** que passa a ter a seguinte redação:

“O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pelo IMESO, e será divulgado no dia **10/03/2026, após 17h00 (horário de Brasília)**, na página do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG.

Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista de isenção, no período de **11/03/2026 até 13/03/2026 às 22h00 (horário de Brasília)**. Os recursos deverão ser entregues à **Centro Cultural Helena Leite**, localizada na **Praça Monsenhor Domingos, nº 12 – Centro – Carbonita/MG (Centro Cultural Helena Leite)**. Horário de funcionamento: de 08h até às 11h e de 13h às 16h (horário local), exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, ou enviados **preferencialmente através de formulário eletrônico** disponível no site da organizadora. Os candidatos com pedido de isenção deferido estarão automaticamente inscritos no Concurso Público. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto”.



Artigo 03º - Retificam-se os itens **7.8 a 7.10** que passa a ter a seguinte redação:

7.8. *Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes critérios mínimos:*

I – obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva;

II – obter, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

III – obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

IV – quando o cargo não contemplar prova de Conhecimentos Específicos, obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Matemática/Raciocínio Lógico.

7.9. *O candidato que não atingir qualquer um dos critérios estabelecidos no item **7.8** será automaticamente eliminado do Concurso Público.*

7.10. *Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota zero em qualquer disciplina da prova, ainda que atinja os percentuais mínimos estabelecidos nos itens anteriores.*

Artigo 04º - Retifica-se no **Anexo III** o requisito/escolaridade do **cargo 02. Fiscal de tributos** que passa a ter a seguinte redação:

2.	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Superior (Administração + registro no Conselho, Contabilidade + registro no Conselho, Economia, Direito + registro no Conselho ou Tecnologia da Informação)	R\$ 100,00	1	0	R\$3.000,00	40h	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
----	--------------------	--	------------	---	---	-------------	-----	---	----------------	-------------

Artigo 05º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Carbonita/MG, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito Municipal